



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DE ITABAIANA

LEI N°. 2.015 De 06 de março de 2017.

> Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° A Rua Projetada P, no Loteamento Santa Mônica II, no Bairro Marcela, tendo seu inicio na Avenida Projetada 01, entre as quadras (U1, Z1), (T1, Y1) e (S1, X1) finalizando no terreno do Sr. Cosminho Francisco da Cunha, passará a denominar-se Rua José Bispo dos Santos (Zé Tapuia).
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 06 de março de 2017.

VALM/R/DOS SANTOS COSTA

Prefeito Municipal